Rec em 30/07/20
JR.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ENCANTADO**

CNPJ: 04.379.025/0001-07

Valor repassado: R$ 40.000,00

Dispensa 001/2019

A entidade LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ENCANTADO, representada pela Presidente Sônia Maria Cé, no dia 17/03/2020, protocolou sob número 817/2020, documentação endereçada ao Gestor a fim de prestar contas do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para assistir aos doentes carentes, portadores de câncer, conscientizar e educar a população, visando a prevenção do câncer, auxiliar o Hospital de Encantado e prestadores de serviços na área oncológica, bem como outras instituições congêneres, promover, de forma gratuita, assistência social beneficente, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, podendo firmar contratos de prestação de serviços com entidades congêneres ou governamentais, visando a promoção humana.

Especificamente atender os portadores de câncer do Município de Encantado, através de auxílios com alimentação; alimentação especial, medicamentos, consultas, exames, transporte de pacientes e familiares, fraldas descartáveis, dentre outros, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e o que consta no Termo de Fomento 005/2019, celebrado com o Município de Encantado no dia 23/08/2019.

Os documentos apresentados foram analisados levando-se em conta os requisitos da Lei nº 13.019/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas	De acordo

efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.	
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de colaboração e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Encantado, 06 de Maio de 2020.

HOMOLOGADO,

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

VILMAR ANTÔNIO FRIGERI
Contador

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário da Gestão Financeira